



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2316/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de junho de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 2912/18 - Elizabeth da Costa Taveira Nunes
“ 0027/19 – Marcia Ferreira da Silva de Paula
“ 0551/19 – Joseane da Conceição Martins Rodrigues
“ 1827/19 – Bianca Vilarino Mesquita
“ 2233/19 – Mayara Mota Ferreira
“ 0853/20 – Suellen Fabricia Lima do Nascimento
“ 1305/20 – Luana Gonçalves de Souza
“ 1349/20 - Beatriz Rosa Maciel

Total: 08 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1264/20 - Victoria Alves Barel
“ 1307/20 - Fabíola Guimarães da Silva de Araújo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Prot. 1368/20 – Jamyle Henriques Bispo Matos

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0395/88 – Marco Antonio Barreto Turci
“ 0298/10 - Washington Luiz Almeida Brito
“ 0656/10 - Anderson Silveira Ortega

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1851/16 - Aparecida Evelyn Fernandes de Atayde
“ 2193/17 – Rafaela Oliveira da Silva
“ 2021/19 - Maria Luiza da Silva Augusto
“ 0256/20 - Douglas Cleffs
“ 1116/20 - Juliana Sales De Andrade Mandarino
“ 1119/20 - José Fernandes de Oliveira
“ 1185/20 - Barbara Cristina Maciel Damasceno Gonçalves
“ 1193/20 – Christine Machado da Silva
“ 1211/20 - Marta Maria de Andrade Candido
“ 1215/20 - Rayara Rodrigues Mariano
“ 1224/20 - Raquel Santana Coutinho de Sousa
“ 1242/20 – Felipe Alves da Silva
“ 1248/20 – Dayane Ferreira Amorim dos Santos
“ 1260/20 – Eyshila Pereira Alves
“ 1266/20 – Helena da Conceição dos Santos
“ 1272/20 – Dresdaiane Cristina de Castro Medeiros
“ 1296/20 – Amanda da Silva Tavares
“ 1306/20 – Thaina Santos de Oliveira
“ 1309/20 - Fernanda da Silva Castilho
“ 1312/20 – Monica dos Santos Vieira da Silva
“ 1313/20 - Juliana Souza Pereira
“ 1329/20 - Alexandra Paris Toledo
“ 1339/20 - Julia Mendonça Berto
“ 1344/20 - Belisa Bernardo da Silva
“ 1357/20 – Alexandra Simone da Silva
“ 1360/20 - Silvia Cristina Pinho da Silva
“ 1369/20 - Milena Cristina Buriche Ferreira da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

- Prot. 1372/20 - Alexandra Valeria dos Santos Gaypo
“ 1374/20 - Deonisia do Amparo Silva
“ 1375/20 - Karolayne Vitoria Monteiro de Moraes
“ 1379/20 - Rayene da Silva Sudré
“ 1380/20 – Livia Ribeiro Flores
“ 1381/20 – Flavio Folgosa Ferreira
“ 1386/20 – Larissa Silva Saar de Almeida
“ 1389/20 - Andreia Alexandra Bezerra Gripho

Total: 35 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

- Prot. 2929/19 - Viemed Farmacêutica do Brasil – Eireli
“ 0531/20 - D H Araújo de Souza ME
“ 0693/20 - V M Ferreira Drogaria e Perfumaria
“ 0843/20 - Centro de Ativ Hema Hemo e Onco de Vita Ltda.
“ 0880/20 - Araujo Gonçalves Drogaria Eireli
“ 0927/20 - Labi Exames S/A
“ 0957/20 - Drogaria Azevedo do Cangulo Eireli
“ 1066/20 - Carvalho e Fusco Drogaria Ltda.
“ 1068/20 - Alquilab Pharma Manipulação Ltda.
“ 1076/20 - Petro-Isa Drogaria Ltda.
“ 1150/20 - KM Materiais Médicos Ltda.
“ 1280/20 - Star Mix Comércio Ltda.
“ 1283/20 - C Leal Junior Drogaria

Total: 13 Firmas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente